

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-Lei nº 200/67 e nos arts. 9º, inciso IV, e 52 da Lei nº 8.443/92, combinado com o art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e inciso VII, art. 13 da IN/TCU nº 63/2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, constantes do Processo nº 71000.006547/2013-90, referente ao Processo de Contas Anual da Secretaria Executiva – SE/MDS, incluindo a gestão das Unidades Consolidadas Subsecretaria de Assuntos Administrativos; Diretoria de Tecnologia da Informação; Diretoria de Projetos Internacionais e das Unidades Agregadas Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Extraordinária para a Superação da Extrema Pobreza e Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis referidos no art. 10 da IN/TCU nº 63/2010, referente ao período de 1º/1/2012 a 31/12/2012, conforme estabelecido pela Decisão Normativa TCU nº 124, de 5 de dezembro de 2012.

2. Encaminhe-se o referido Processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, art. 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, de julho de 2013.

**TEREZA CAMPELLO**  
**Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**